

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA Nº II – TOMADA DE PREÇOS 03/2018

Às 8h30min horas do dia 02 de outubro de 2018, na Sala Setor de Compras e Licitações, localizada nas dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 2.884/2018, Carla Luiza Perussatto, Tarcio Ricardo Thomas e Gabrieli Fernandes de Moura Bonfada, juntamente com a Engenheira Civil Daniela Freddo, a fim de dar prosseguimento à presente Licitação, na modalidade Tomada de Preços, com vistas à seleção de proposta mais vantajosa ao Erário, visando à contratação de empresa para a execução de obra pública consistente em **Pavimentação Poliédrica** – revestimento com pedras irregulares, na Rodovia Municipal Frederico Costa Beber, que liga a sede do município ao distrito de Santa Lucia, com extensão de 338,00m e largura de 6m, totalizando a área de 2.028,00m² de pavimentação, objeto do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços 03/2018.

1. A íntegra da ATA Nº I – Tomada de Preços nº 03/2018, foi encaminhada a todos os licitantes: os dois representantes presentes à sessão pública obtiveram cópia reprográfica no ato; além disso, tal documento foi encaminhado a todos os licitantes, inclusive aquele ausente à sessão pública, no dia 19 de setembro de 2018, conforme comprovante que integra os autos deste processo licitatório.

1.1 Além disso, foi mantido contato telefônico pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com o engenheiro Jandir Antonio Groff, responsável pelo cadastramento da empresa Comércio de Materiais de Construção Progresso Ltda.

2. Sendo assim, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, de que trata o item 12 da ATA Nº I – Tomada de Preços nº 03/2018, findou-se em 28 de setembro de 2018, haja vista a existência de feriado durante o período de sua fluência.

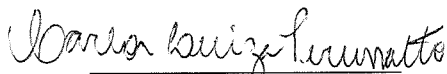
2.1 Não tendo havido a interposição de recurso até o presente momento, pronuncia-se a preclusão do direito de recorrer.

3. Cientificado o representante da única empresa cuja proposta fora julgada classificada no evento anterior, dá-se o prosseguimento do certame, mediante a verificação material do preço por ela ofertado, inclusive comparando-o com o limitador de aceitabilidade da proposta previsto no item 9.1 do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 03/2018, obtido através da aplicação de referenciais de preços contidos na Tabela DAER.

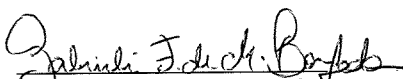
3.1 Verifica-se que o preço ofertado pela licitante COMPAVI – PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME (única proposta classificada), de R\$ 181.515,75, é compatível com os critérios e limitador estabelecidos.

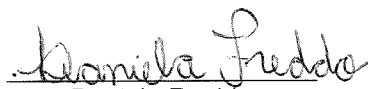
4. Dessa forma julga-se a empresa COMPAVI – PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME, vencedora do certame, com o preço global de R\$ 181.515,75.
5. Prejudicada a abertura de prazo recursal, considerando-se o resultado favorável à única empresa cuja proposta havia sido classificada.
6. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações, encerrada às 9h21min, sendo o processo concluso ao Prefeito para deliberação.

Bozano/RS, 02 de outubro de 2018.


Carla Luiza Perussatto
Presidente


Tarcio Ricardo Thomas
Membro


Gabrieli F. de Moura Bonfatti
Membro


Daniela Freddo
Engenheira Civil